

**PORTARIA Nº 1.322/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.906/2025, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **SANDRA SOUZA SAMPAIO DE ALMEIDA**, lotada na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO                  | CONTRATADA                                                  | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PROC. Nº   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Nº 097/2025<br>26/06/2025 | <b>MAFRA EVENTOS E ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME</b> | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, GERADOR DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, TENDA, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, TRÊLIÇA E DEMAIS ESTRUTURAS DESTINADAS PARA TODAS AS FESTIVIDADES, para atender as demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim | 44988/2025 |

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.



V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de junho de 2025.

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**  
**Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**

